

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23754.000280/2024-14

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gás liquefeito para a fabricação de merenda escolar é uma medida fundamental para garantir a continuidade e a qualidade da alimentação oferecida aos alunos. O uso desse insumo é essencial para o preparo de diversas refeições, pois possibilita o cozimento rápido, adequado e eficiente dos alimentos, além de contribuir para a segurança e higiene no processo de preparação das refeições.

Para alunos do IFAM/Campus Tefé, que muitas vezes dependem da merenda escolar como uma importante fonte de alimentação diária, a garantia da oferta regular e adequada dos alimentos é ainda mais crucial. O gás liquefeito permite que a equipe responsável pela preparação das refeições mantenha a qualidade e a variedade do cardápio, proporcionando refeições nutritivas e saborosas.

Além disso, considerando que o IFAM Campus Tefé atende alunos de comunidades distantes, onde muitas vezes não há fácil acesso a outras opções de alimentação, a oferta de uma merenda escolar de qualidade é um fator relevante para a retenção dos alunos nos cursos oferecidos pela instituição. A merenda escolar pode ser um incentivo adicional para que os alunos continuem frequentando a escola, contribuindo para a redução da evasão escolar e para a melhoria do desempenho acadêmico.

Portanto, a aquisição de gás liquefeito para a fabricação de merenda escolar é uma medida que visa garantir a alimentação adequada dos alunos, contribuindo para a qualidade de vida e o sucesso escolar, além de ser um importante instrumento de retenção dos alunos nos cursos ofertados pelo IFAM Campus Tefé.

A aquisição de gás liquefeito de petróleo e botijões, incluindo comodato para o gás de cocção a granel, justifica-se para dar suporte às atividades diárias de funcionários, alunos e docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas Unidades /Cursos/Programas de Pós-Graduação da Universidade da Bahia, em especial Escola de Nutrição e Residências Universitárias.

Objeto:

Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Troca por Botijão GLP 13 e 45 kg cheios), Aquisição de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (Aquisição Botijão GLP 13 e 45 kg vazios) e Aquisição de gás de cocção à granel em comodato, por um período de 12 meses, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado e Patrimônio	Jimmy Cardoso da Assunção Vara

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005

O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do IFAM/Campus Tefé, em Tefé/AM, com prazo de entrega das botijas não superior a 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, no horário das 08h30min às 16h30min. O fornecedor deverá entregar os Botijões no IFAM/Campus Tefé, nos seus respectivos almoxarifados ou depósitos, observando escadas e rampas.

O Cilindro, mesmo entregue e recebido, fica sujeito à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada à existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização

O aceite/aprovação do serviço contratado pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

É imprescindível que a empresa fornecedora compreenda o custo logístico para o município de Tefé e sua respectiva distribuição, pois, no decorrer da execução contratual, a empresa deve compreender os desafios logísticos, no que tange ao custo e ao tempo necessário, e que não haja dificuldade na entrega de gás devido ao fato das empresas terceirizarem essa entrega com distribuidoras locais, provocando dificuldades na comunicação entre a solicitação e a entrega da mercadoria. Assim, apesar do Pregão ser aberto a todas as empresas em todo o país, essas empresas devem necessariamente ter uma base de distribuição na Região.

Poderá participar da licitação somente Empresas autorizada pela ANP para atuar no ramo. Apresentar comprovação juntamente com a proposta.

Para aceitação de todos os itens as propostas deverão estar em conformidade com a norma ABNT 8460, sendo comprovada através de certificado. Além disso, as empresas ofertantes destes itens devem apresentar Certificado de Autorização Ponto de Revenda de GLP válido emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).

Para o fornecimento de Gás GLP de 13 Kg(Troca por Botijões Cheios com os respectivos lacres) será exigida a logística abaixo:

- O IFAM/Campus Tefé emite o Empenho e envia ao fornecedor (para abastecimento/troca de botijões de 13 Kg)
- O Almoxarifado do IFAM/Campus Tefé elabora as guias de consumo para controle do empenho;
- O Almoxarifado armazena e controla as disposições junto ao setor da cozinha e da numeração da guia
- O almoxarifado, em posse dos formulário guia de controle de botijas, fazem a solicitação do gás ao fornecedor por telefone ou e-mail

As instalações e equipamentos das centrais de gás cocção a granel e dos tanques estacionários, a serem instalados no setor de cozinha e deverão obedecer ao disposto na Portaria nº 47, de 24 de março de 1999 da ANP.

A(s) empresa(s) proponente(s) do item gás de cocção a granel deverá(ão) declarar que se responsabilizará(ão) pela colocação em perfeito funcionamento dos equipamentos emprestados gratuitamente, sob a forma de COMODATO.

5. Levantamento de Mercado

O Pregão Eletrônico de Registro de Preços a se realizar pelo IFAM/Campus Tefé, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

Observa-se que para os itens que compõem esse Pregão são encontrados um grande número de fornecedores no mercado.

A pesquisa de preço será realizada no Banco de Preço para cada item do Edital e também será considerado os preços de contratações anteriores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor que possa atender ao Campus Tefé de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para este levantamento foram considerados os quantitativos da última contratação bem como análise dos consumos mensais e frequentes. Essa aquisição é contemplada no PCG - Planejamento e Gerenciamento de Contratações. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficou a cargo do solicitante, bem como análise da demanda, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender à demanda planejada por todo o Campus.

Nº	Descrição	Código	Quantidade	Unidade
1	461652	- Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico	200	Quilograma

8. Estimativa do Valor da Contratação

As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O custo estimado foi apurado a partir de análise de consumo anual de botijas de gás e dinâmica de fabricação de merenda escolar, no âmbito do IFAM/Campus Tefé, por ser essa aquisição de gás liquefeito para a fabricação de merenda escolar é uma medida fundamental para garantir a continuidade e a qualidade da alimentação oferecida aos alunos. O uso desse insumo é essencial para o preparo de diversos alimentos, pois possibilita o cozimento rápido e eficiente dos alimentos, além de contribuir para a segurança e higiene no processo de preparação das refeições.

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).

Nº	Descrição	Código	Quantidade	Unidade	Atualizado em	Média	Mediana	Total
1	461652	- Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico	200	Quilograma	25/04/2024	R\$ 159,97	R\$ 159,90	R\$ 31.980,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento nos oferece a possibilidade de contratar a proposta com menor preço individual por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes, pois os materiais adquiridos são de uso comum e especificado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do IFAM/Campus Tefé e está registrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas das Unidades da IFAM/Campus Tefé.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo Ordenador de Despesa será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

A licitação estando homologada e as atas assinadas poderão ser feitas contratações para aquisição dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não vislumbra-se, no momento, danos ou impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JIMMY CARDOSO DA ASSUNCAO VARA

Membro da comissão de contratação

MARMUDY ALMEIDA DAS CHAGAS

Membro da comissão de contratação

LEANDRO ALBERTO DA CRUZ DEMOSTHENES

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MAPA DE PREÇO PREGÃO 062021.ods (29.25 KB)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

null N° 24/2024 - DAP/TEFE (11.01.05.01.06)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 25 de Abril de 2024

ETP13_2024.pdf

Total de páginas do documento original: 6

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 17:57)

MARMUDY ALMEIDA DAS CHAGAS

COORDENADOR

3339168

(Assinado digitalmente em 25/04/2024 16:53)

LEANDRO ALBERTO DA CRUZ DEMOSTHENES

CHEFE

3262399

(Assinado digitalmente em 26/04/2024 10:12)

JIMMY CARDOSO DA ASSUNCAO VARA

COORDENADOR

3326400

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **null**, data de Assinatura: **25/04/2024** e o código de
verificação: **25f9dde4f7**